

PORTARIA PROEPE 43/2011

RECONDUZ A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO *CAMPUS* SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 80, §1º, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1.º Fica reconduzida a Professora EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Graduação em Direito, do *Campus* São Paulo, da Universidade São Francisco – USF, observado o disposto nos Artigos 450 e 468, parágrafo único, da CLT.

Art. 2.º Conforme disposto no art. 80, §1º, do Regimento, o mandato da Coordenadora ora designada será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3.º As atribuições da Coordenadora do Curso de Graduação em Direito, *Campus* São Paulo, são as constantes na legislação interna em vigor, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4.º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de março de 2011, revogando a Portaria PROAC 17/2009.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que este documento produza seus efeitos legais e desejados. Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de agosto de 2011.

Prof. Paulo Moacir Godoy Pozzebon
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ciente e de acordo:

_____/_____/_____

Eunice Aparecida de Jesus Prudente